



## DECRETO Nº 469/2025

*Altera Adicional de Função a servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor passou a responder pela Chefia da equipe de pedreiros em obras de maior complexidade;

### DECRETA

- Art. 1º.** Fica alterado o Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 10% (dez por cento), para “AF-2” no percentual de 40% (quarenta por cento), concedido ao servidor **José Vilson Ribeiro**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Pedreiro Oficial*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

**Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2025.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal